# D E C R E T O Nº 3.801/2025

**Súmula:** Abrevia o horário de expediente no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

***JAELSON RAMALHO MATTA***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.760/2024, que regulamenta o Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Bandeirantes para 2025, e dá outras providencias;

## *D E C R E T A*

**Art. 1°.** Fica ABREVIADO, excepcionalmente, no dia 17 de abril de 2025, nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, o horário do expediente, iniciando-se às 07:30 horas e finalizando-se às 13:00 horas, sem intervalo, em virtude da proximidade com os feriados nacionais prolongados de Sexta-Feira Santa e de Tiradentes, nos dias 18 e 21 de abril, respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

*Jaelson Ramalho Matta*
Prefeito Municipal